



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO

(Do Sr. Alexandre Silveira)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 1.353/99, e apensados.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno, requero a Vossa Excelência que esta Comissão realize audiência pública com o intuito de debatermos o Projeto de Lei nº 1.353/99 – do Sr. Luiz Antonio Fleury – que “Modifica a redação do art. 10 e revoga o art. 8º da Lei 9.034, de 3 de maio de 1995 – Lei do Crime Organizado”, bem como seus apensados, Projetos de Lei nºs 2.751/00, 2.858/00, 7.223/02, 7.141/06, 7.622/06, 140/07, 1.655/07 e 2.909/08.

Para comparecerem como palestrantes, sugerimos convidar os senhores:

- Antonio Carlos Bigonha, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR;
- Sandro Avelar, representando a Associação dos Delegados da Polícia Federal – ADPF;
- Gilson Dipp, Ministro do Superior Tribunal de Justiça; e
- Fernando Mattos, representando a Associação dos Juízes Federais – AJUFE.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 1.353/99 visa a modificar a Lei nº 9.034/95, que dispõe sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

repressão de ações praticadas por organizações criminosas, conhecida como “Lei do Crime Organizado”, em dois dispositivos, quais sejam: extinguir o prazo para encerramento da instrução criminal, nos crimes tratados por aquela lei, e prever o cumprimento integral da pena em regime fechado quando se tratar de crimes hediondos, prática de tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, bem como quando for caso de terrorismo.

Dado que se trata, portanto, de matéria que diz respeito à liberdade individual, assunto que mereceu considerações das mais relevantes no próprio Texto Constitucional Brasileiro, este Parlamentar acha por bem, como relator, ouvir a sociedade civil, representada pelas autoridades acima citadas, como uma forma de receber subsídios que embasem sua convicção sobre o tema.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres pares para a realização da audiência pública.

Sala da Comissão, em 5 de maio de 2009.

Deputado ALEXANDRE SILVEIRA

PPS/MG